



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATO ADITIVO:** 136/2.018  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
**CONTRATADA:** OBARÁ INFORMÁTICA LTDA - EPP.  
**CONTRATO DE ORIGEM:** 152/2.017  
**CARTA CONVITE:** 001/2.017  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2309/2.017

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **OBARÁ INFORMÁTICA LTDA - EPP**, estabelecida a Rua Padre Estevão Pernet, 160 - sala 303 - Vila Gomes Cardim, CEP 03.315-000, São Paulo/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 27.001.408/0001-34, neste ato representado por **BRUNO BUENO DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 41.578.055-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 323.949.058-75, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08 de dezembro de 2.018 até o dia 07 de dezembro de 2.019.

O objeto do contrato em epigrafe refere-se a "Licenciamento de uso de sistema para ajuizamento eletrônico junto ao tribunal de justiça do Estado de São Paulo".

O valor do presente contrato é de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.  
Nazaré Paulista, 07 de dezembro de 2.018.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Bruno Bueno de Oliveira  
Obará Informática Ltda - EPP

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG